



PROCESSO Nº 81/2014
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 56/2014
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 124/2014

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transportes, disposição final dos resíduos sólidos do Perímetro Urbano de Campo Bonito, com veículo caminhão de capacidade mínima de 04 (quatro) toneladas, sendo a coleta do material reciclado separada e isolada do material orgânico e do rejeito, conforme descrito no presente Edital.

MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO E A EMPRESA EDSON MAIA E CIA LTDA, CNPJ 05.806.015/0001-65.

CLAUSULA PRIMEIRA: De comum acordo entre as partes e com base no Art. 57 da Lei 8.666/93 resolvem prorrogar a vigência para 31/12/2018.

CLAUSULA SEGUNDA: O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato será feito conforme comprovação de planilha de custos apresentada pela contratada, no decorrer do ano de 2017.

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais que não conflitarem com este aditivo;

ASSINATURAS: Antonio Carlos Dominiak e Edson Maia

FORO: Comarca de Guaraniaçu - PR

Campo Bonito, 18 de Dezembro de 2017.

Antonio Carlos Dominiak
Prefeito Municipal



DECRETO Nº. 2706/2017
de 18/12/2017

SÚMULA: REVOGA ADOÇÃO DE MAIS UM

TURNO

O PREFEITO DE CAMPO BONITO ESTADO
DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

ART 1º - Gratificação de 100%, por aulas extraordinárias, ao Professor **MAYCON LUIZ DE ALMEIDA** ocupante de cargo efetivo de **PROFESSOR** com 20:00 semanais, portador da matrícula funcional 52663, revogada a partir do dia 22/12/2017.

ART 2º Este Decreto tem amparo legal na Lei 150/93 entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrario, em especial o decreto nº. 2701/2017

Paço Municipal, Álvaro Assis Grassi. Nº 252

ANTONIO CARLOS DOMINIAK
PREFEITO



DECRETO Nº. 2708/2017.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1087/2013-PLANO PLURIANUAL-PPA-2014/2017; 1245/2016-LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2017 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Suplementar:

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais com fulcro no Art.27 da Lei 1245 de 24/06/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2017 - LOA nº. 1282/2016 de 27/12/2016, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$-13.100,00(Treze Mil e Cem reais), para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias.

ENTRADA

03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

03.01 - Departamento Administrativo.

03.01.04.122.0002.2.004-0000 - Manutenção das Atividades Administrativas.

3.1.91.13.00 -Obrigações Patronais _____ R\$2.000,00

Fonte de Recursos - 000 - Recursos Ordinários livres

Ementa nº. 05 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de dotação.

Despesa - 48.

05.00 - SECRETARIA TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO.

05.03 - Departamento de obras e urbanismo.

05.03.15.451.0008.2.010-0000 - Manutenção dos Serviços de obras e urbanismo.

3.3.90.39.00 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica _____ R\$1.000,00

Fonte de Recursos - 000 - Recursos Ordinários livres

Ementa nº. 05 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de dotação.

Despesa - 307.



06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE.

06.04 – Fundo Municipal de Saúde.

06.04.10.301.0006.2.059-0000 – Manutenção do Programa médico da Família.

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas de Pessoal _____ R\$2.000,00

Fonte de Recursos – 495 – BLATB – ACS/PSF/PAB

Ementa nº. 04 – Abre Crédito Suplementar – Excesso de Arrecadação Recurso Vinculado.

Despesa – 462.

06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE.

06.04 – Fundo Municipal de Saúde.

06.04.10.301.0006.2.179-0000 – Manutenção do Programa Incidência Bucal.

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas de Pessoal _____ R\$500,00

Fonte de Recursos – 495 – BLATB – ACS/PSF/PAB

Ementa nº. 04 – Abre Crédito Suplementar – Excesso de Arrecadação Recurso Vinculado.

Despesa – 532.

06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE.

06.04 – Fundo Municipal de Saúde.

06.04.10.301.0006.2.126-0000 – Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde.

3.1.91.13.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas de Pessoal _____ R\$500,00

Fonte de Recursos – 495 – BLATB – ACS/PSF/PAB

Ementa nº. 04 – Abre Crédito Suplementar – Excesso de Arrecadação Recurso Vinculado.

Despesa – 2394.

08.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

08.01 – Departamento de Educação e Cultura.

08.01.12.361.0004.2.136-0000 – Manutenção do Ensino Fundamental.

3.1.91.13.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas de Pessoal _____ R\$7.100,00

Fonte de Recursos – 104 – Educação 25%

Ementa nº. 04 – Abre Crédito Suplementar – Excesso de Arrecadação Recurso Vinculado.

Despesa – 462.

TOTAL DA ENTRADA _____ R\$ 13.100,00

INCREMENTAR AS AÇÕES NO PPA E NA LDO:

Art 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º será utilizado Anulação de Dotação na Fonte 000 e excesso de Arrecadação na Fonte 507 – conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

SAÍDA:

11.00 – FUNDOS

11.03 – Fundo Municipal do Trânsito

11.03.26.782.0010.2.0031-0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Trânsito.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo _____ R\$ 3.000,00

Fonte de Recursos – 000

Ementa nº. 11 – Abre Crédito Especial – Anulação de Dotação.

Despesa: 1226

TOTAL DAS SAÍDAS _____ R\$ 3.000,00

TOTAL GERAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR _____ R\$ 13.100,00



MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO
Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Município de Campo Bonito-PR, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

<http://www.campobonito.pr.gov.br> - Certificado ICP - BRASIL - Lei Municipal Nº 1300/2017

Edição Ordinária - Nº 134 - Ano 2017 - Atos do Poder Executivo

Campo Bonito, 19 De Dezembro De 2017 – Página 5 de 5



Art. 3º - Fica alterada a ação nos Anexos da Lei Municipal 1087/2013 - Plano Plurianual 2014/2017 e no anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal 1245/2016 - Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO as referidas Ações.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 18 de Dezembro de 2017.

Antonio Carlos Dominiak
Prefeito Municipal